

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

REQUERIMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº DE 2004. (Do Sr. Edson Duarte)

Solicita que sejam convidados representantes do Ministério das Minas e Energia, do Ministério do Meio Ambiente, da Comissão Nacional de Energia Nuclear, dos trabalhadores em fiscalização do setor nuclear, especialistas e entidades da sociedade civil, para debater a fiscalização e segurança nuclear no país.

Senhor Presidente

Nos termos regimentais, requeremos à Vossa Excelência, ouvido o plenário desta Comissão, que sejam convidados representantes do Ministério das Minas e Energia, do Ministério do Meio Ambiente, da Comissão Nacional de Energia Nuclear, dos trabalhadores em fiscalização do setor nuclear, especialistas e entidades da sociedade civil, para debater a fiscalização e segurança nuclear no país.

JUSTIFICAÇÃO

Existe um debate nacional sobre o uso da energia atômica. Setores do Governo sinalizam com a necessidade de conclusão de Angra 3, enquanto outros dizem ser dispensável esta obra. Neste momento a imprensa põe em destaque as restrições do Governo à inspeção da Agência Internacional de Energia Atômica às nossas instalações nucleares.

A parte este debate político, com seu ambiente tecnológico, estratégico e econômico, há um outro debate que precisa ser feito. Trata-se da segurança que a sociedade tem quanto as fontes radiativas em atividade no país.

A fiscalização das atividades e das fontes nucleares está a cargo da Comissão Nacional de Energia Nuclear, CNEN. Cabe a esta autarquia fiscalizar as 2.500 instalações radiativas e cerca de 30 mil fontes radiativas existentes no país, para tanto utiliza um corpo de servidores em torno de 200 pessoas. Nosso receio, porém, é quanto a eficiência desta fiscalização. Não no aspecto técnico e

de recursos humanos, uma vez que, sabemos, a equipe está plenamente capacitada tecnicamente para o exercício da função. Nossa dúvida é quanto a existência de regulamentação das atividades destes fiscais e quanto a existência de um controle efetivo sobre todas as fontes – origem utilização, descarte e destino.

No Brasil temos o caso de Goiânia, com o Césio 137, quando um equipamento de uso médico foi largado num ferro-velho, gerando um acidente inédito no país. Preocupa-nos se a CNEN e seu grupo de fiscais tem instrumentalização para manter um controle eficiente sobre as fontes, capaz de evitar que acidentes como este se repitam.

Devemos levar em conta a amplitude da ação fiscalizatória. Equipamentos com fontes radiativas são usados: para gerar energia (Angra 1, 2 e 3), em serviços hospitalares, na indústria, pesquisa, agricultura, etc. Temos um serviço eficiente e capaz de fiscalizar todos esses itens? Temos uma listagem de todos esses itens? Temos um marco legal capaz de punir aqueles que utilizam indevidamente fontes radiativas? Temos condições de prever e evitar acidentes como o de Goiânia? Temos uma estrutura administrativa fiscalizatória independente o suficiente para agir com rapidez, isenção e firmeza nos casos de uso, transporte, manutenção, descarte ou destino irregular das fontes radiativas, equipamentos, minérios, subprodutos?

Questões como estas exigem uma apreciação por esta Casa e ainda mais nesta Comissão. É urgente que apreciemos o tema. Para tanto, solicitamos o apoio dos nobres colegas a esta iniciativa.

Sala da Comissão, em

abril de 2004

EDSON DUARTE
Deputado PV-BA

SARNEY FILHO
Deputado PV-MA